



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1.142 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência / transposição até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1012 – Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	01	R\$ 330.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	01	R\$ 280.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2039 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	01	R\$ 50.000,00
				<b>R\$ 660.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.00 – Setor de Esporte, Cultura e Turismo	23.695.0006.1032 – Construção do Centro Turístico	4.4.90.51.00	01	R\$ 110.000,00
02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1009 – Adequação e Reforma da Ponte do Trem Bom	4.4.90.51.00	01	R\$ 100.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.1031 – Construção de ESF no Centro	4.4.90.51.00	01	R\$ 300.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.1025 – Reforma e Ampliação da Santa Casa	4.4.90.51.00	01	R\$ 150.000,00
				<b>R\$ 660.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 09 de março de 2021

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**  
**1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de março de 2021.

Registrado em Livro Competente.

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**